



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUZANO Av. Mogi
das Cruzes, 175 - Jd. Imperador - Suzano- CEP: 08673-010 Fone:
4746.7210

4º COMUNICADO DA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DO ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO - 27/02/2025

**PARA DOCENTES EFETIVOS, NÃO EFETIVOS, CONTRATADOS E CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO,
CONFORME PORTARIA CGRH 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

A atribuição do ensino técnico será feita só via Secretaria Escolar Digital (SED), durante o ano letivo 2025. Portanto esse comunicado tem por finalidade a divulgação do saldo.

Artigo 1º – A atribuição durante o ano letivo, nos termos do artigo 42 da Resolução SEDUC 95, de 07/11/2024, deverá ocorrer diariamente e de forma imediata ao surgimento de classes ou aulas, livres ou em substituição.

Parágrafo único – A atribuição durante o ano letivo, observará o seguinte cronograma diário de segunda a sexta-feira, na seguinte conformidade:

- 1 - Atribuição de Aulas – das 07h às 12h;
- 2 - Conferência de Saldo – das 13h às 15h;
- 3 - Manifestação de Interesse – das 16h às 23h59.

Artigo 2º - § 1º, item 3 – Saldo de aulas dos componentes de Itinerário de Formação Técnico Profissional:

- a) Docentes contratados e candidatos à contratação com inscrição no Processo Seletivo FGV;
- b) Candidatos à contratação de Cadastro Emergencial, específico para os componentes de Itinerário de Formação Técnico Profissional:
- c) Docentes contratados e candidatos à contratação com inscrição de Remanescente de Concurso;
- d) Docentes contratados e candidatos à contratação com inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS VUNESP (Edital de Abertura de Inscrições publicado em 05 de junho de 2024);

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES



Requisitos - Habilitados(as):

1.1.1 - Licenciados(as) na área ou componente curricular do curso, em cursos de Licenciatura específica ou equivalente, e em cursos para Formação Pedagógica para graduados(as) não licenciados(as), consoante legislação e normas vigentes à época;

1.1.2 - Graduados(as) no componente curricular, portadores de certificado de especialização lato sensu, com no mínimo 120h de conteúdos programáticos dedicados à formação pedagógica;

1.1.3 - Graduados(as) no componente curricular ou na área do curso;

1.2 - Autorizados(as), a serem atribuídos(as) apenas na falta de docentes Habilitados(as):

1.2.1 - Portador de Mestrado ou Doutorado no componente curricular ou na área do curso;

1.2.2 - Profissionais com Notório Saber reconhecido pelo Sistema de Ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, exclusivamente atendendo ao inciso V do caput do art. 36 para da LDB, com redação dada pela Lei Federal 13.415/2017.

1.2.3 - Graduado em curso superior de outra área, com no mínimo 160 horas no componente curricular ou em componentes curriculares afins;

1.2.4 - Graduado em outros cursos superiores, com cinco anos de experiência profissional na área do componente curricular;

1.2.5 - Com curso superior incompleto, desde que tenha cursado, no mínimo, 160 horas no componente curricular ou componente curricular afim;

1.2.6 - Técnico de nível médio correspondente ao curso, com comprovada experiência profissional na área.

ORIENTAÇÕES: Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Docentes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio - FGV2024

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal. (Redação dada pela lei nº 13.415, de 2017).

Disponibilizamos, no **Anexo I** deste comunicado, a relação dos componentes disponíveis em cada escola.

O número mínimo de aulas semanais que você pode **lecionar é de 20 aulas** e o **máximo é de 32 aulas**, situação em que sua dedicação será de **40 horas semanais**. **Excepcionalmente, a critério da Administração pública, poderá ocorrer a contratação de docente temporário com carga horária inferior.**

O valor apresentado do subsídio é de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, para a Jornada Ampliada de Trabalho Docente (40 horas semanais) e de **R\$ 3.312,50 (três mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**, para Jornada Completa de Trabalho Docente (25 horas semanais).

Ressaltamos que, conforme orientação da SEDUC-SP é que a Diretoria de Ensino **evitará atribuir mais**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SUZANO Av. Mogi
das Cruzes, 175 - Jd. Imperador - Suzano- CEP: 08673-010 Fone:
4746.7210

do que dois componentes curriculares por turma para um mesmo professor, a fim de evitar que os estudantes tenham aulas com um mesmo profissional por longas horas.

Diretoria de Ensino de Suzano
Mara Silvia Bioto

ANEXO I – ESCOLA e SALDO DE AULAS DE SUZANO
EE DR ANIS FADUL

| Itinerário Técnico: | Administração | | |
|--|---------------|----------|--|
| Disciplinas | Série | Aulas | Horário |
| INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS | 3° A | 3 livres | Sex : 10:40 - 11:30 Sex : 12:20 - 13:10 Sex : 13:10 - 14:00 |

EE PROFESSORA LUIZA HIDAKA

| Itinerário Técnico: | Administração | | |
|---|---------------|-------|--|
| Disciplinas | Série | Aulas | Horário |
| CARREIRA E COMPETÊNCIAS PARA O MERCADO DE TRABALHO EM ADMINISTRAÇÃO | 2° B | 3 | Seg : 09:50 - 10:40 Ter : 07:00 - 07:50 Qua : 11:30 - 12:20 |

EE PROFESSORA LUIZA HIDAKA

| Itinerário Técnico: | Logística | | |
|--|-----------|-------|--|
| Disciplinas | Série | Aulas | Horário |
| LOGÍSTICA REVERSA, QUALIDADE E MEIO AMBIENTE | 3° C | 4 | Seg : 08:40 - 09:30 Ter : 08:40 - 09:30 Ter : 09:50 - 10:40 Qui : 07:50 - 08:40 |

Supervisoras de Ensino
Eric Armendani Gonçalves
José Odair Ribeiro